



**ATA DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA AUDITORIA DA  
VOTAÇÃO ELETRÔNICA COM BIOMETRIA**

Às seis horas e cinquenta e nove minutos do dia dois de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no Tribunal Regional Eleitoral, situado na Primeira Avenida n.º 150, Centro Administrativo da Bahia, reuniram-se os servidores Ed Rey Carneiro Brito, Izabela Cristina Santos de Oliveira, Luciana Petle Guimarães Limeira, João Eudes Santos Guedes, Maria Lúcia da Mata Maia, Marcus Vinicius Lima e Machado, Maria do Carmo Coutinho, Rosiane Borges dos Santos designados para realizar a auditoria da votação eletrônica com biometria, no âmbito do “Projeto Piloto com Biometria” instituída por intermédio da Resolução TSE n.º 23.710, de 13 de setembro de 2022, nas urnas eletrônicas vinculadas às seções 0211 e 0261, ambas da Décima Sexta Zona Eleitoral. Os trabalhos foram presididos pelo Juiz de Direito Dr. Hossler Michelangelo Silva Araújo, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Lauro de Freitas, presentes a servidora Andrea Souza da Silva e o servidor José Firmino de Almeida, ambos representantes da Controladoria-Geral da União, o Tenente Coronel Rafael Silva Dutra, Major Felipe Fernandez Cardoso, Primeiro Tenente Alan Pierre Vieira Furtado e Primeiro Tenente Luiz Fernando Barbosa Ferreira. Os trabalhos tiveram início às 06h59min (seção 211) e 07 h (seção 261) com a conferência dos lacres das urnas 0211 e 0261, seguindo-se a emissão da zerésima às 07h14min (seção 261) e às 07h48min (seção 211) e início da votação por meio de cédulas de papel com o primeiro cidadão que assinou o termo de consentimento e habilitou o terminal do eleitor por intermédio da sua impressão digital, aposta no leitor biométrico instalado no terminal do mesário. Em relação à seção 0211, o eleitor Washington Inácio Cerqueira Serafim, título de eleitor 029017510531, convidado a participar do projeto-piloto, compareceu à seção 0211 de auditoria, assinou o termo de consentimento, porém quando o digitador Ed Rey Brito foi atribuir o número da sequencial na cédula de votação, verificou-se a coincidência do número sequencial de eleitor na lista de eleitores da seção 0211, em virtude deste eleitor estar temporariamente vinculado à mesma seção. Cumpre informar que o eleitor fez normalmente a sua votação na seção 0211. Quanto à seção 0211 de auditoria, seria possível realizar a votação, porém não se poderia fazer a autenticidade com o Sistema de Apoio à Votação Eletrônica, já que este não permite duplicidade sequencial de eleitor. Das 15h50min às 16h13min, houve suspensão nas atividades de auditoria na seção 0211 em decorrência de problema técnico no computador que dá acesso ao Sistema de Apoio à Votação Eletrônica. Em consequência, o eleitor Hesli Rocha Rios, título de eleitor 098062660523, não concluiu o procedimento de validação na urna e a cédula de votação com número sequencial de eleitor 184, a qual foi desconsiderada. Quanto à seção 0261, houve atraso no início da votação em razão de problemas técnicos ocorridos na impressora que estava ligada ao



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA - 2022  
1ª AVENIDA DO CAB, 150, CEP. 41.745-901, SALVADOR - BA

2

computador que dá acesso ao Sistema de Apoio à Votação Eletrônica, ensejando a troca do referido aparelho. Às dezessete horas, não havendo mais eleitor para os testes de integridade nas seções 0211 e 0261, foi providenciado o encerramento da votação, impressão de 05 vias do boletim de urna, 01 via do boletim de identificação de mesários e 01 via de justificativa, retirada da mídia de resultado para leitura e comparação dos dados por intermédio do sistema de apoio à votação eletrônica, emissão do relatório de votação do sistema de apoio, comparação entre os dados informados no aludido sistema e na urna eletrônica e impressão do relatório (CONFERÊNCIA). Da presente auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso participaram 66 (sessenta e seis) eleitores da seção 0211 e 38 (trinta e oito) eleitores da seção 0261 que assinaram o termo de consentimento. Nada mais havendo, às 18 horas e 25 minutos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Hosser Michelangelo Silva Araújo declarou finalizados os trabalhos da auditoria e determinou a lavratura deste termo, que vai assinado ou rubricado pelo nominado magistrado, pelos servidores e demais pessoas presentes. E, para constar, eu, Marcus Vinicius Lima e Machado, servidor designado para a lavratura da ata.

**Dr. Hosser Michelangelo Silva Araújo**

*Juiz Auxiliar da Comissão de Auditoria Votação Eletrônica*

*Marcus Vinicius Lima e Machado*  
**Marcus Vinicius Lima e Machado**  
Membro da Equipe de Auditoria